

**LEI Nº. 033/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério da Saúde, através do Convênio nº. 3999/2005, a saber:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE                                      |                      |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                    |                      |
| 07.03.10.301.0026.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde    |                      |
| 4.4.90.52.00.00.00.328 - Equipamentos e Material Permanente..... | <u>R\$ 41.000,00</u> |
| TOTAL.....   | R\$ 41.000,00        |

**Art. 2º.** – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 328.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 08 de Outubro de 2007.

**CELSO FERREIRA**  
Prefeito Municipal